

The logo for NUCLEa, featuring a stylized white 'N' symbol followed by the word 'NUCLEa' in a white, sans-serif font. The background is black with yellow geometric shapes: a triangle with diagonal stripes in the bottom-left and a solid triangle in the top-right.

NUCLEa

Modernização da Cobrança – 16/05/2023



Baixas Interbancárias a partir de R\$250 mil - VR Boleto

Na reunião de **25.04.23**, foi sugerido uma análise de baixas interbancárias iguais ou superiores a 250 mil reais, não trafegarem no sistema de Compensação CMP - SILOC, pois a liquidação é obrigatória via STR do Banco Central.

Cenário atual: PCR não possui nenhuma restrição de valor do boleto no momento da baixa.

Cenário proposto: Caso alguma Instituição envie uma baixa interbancária de boleto com valor igual ou superior à 250 mil reais, será retornado o erro EDDA0892 para o cliente.

Próximos Passos:

- Alinhamento com o mercado referente a regra de negócio.
- Para os tipos de baixa **0 - Baixa Integral Interbancária** e **3 - Baixa Parcial Interbancária**, com valor igual ou superior a 250 mil reais, enviaremos um novo código de erro (EDDA0892 - O valor para pagamento do boleto de pagamento não pode ser igual ou superior ao valor estipulado ao VR-Boleto), orientando a utilizar os tipos **9 - Baixa Integral Interbancária - Liquidação via STR** e **10 - Baixa Parcial Interbancária - Liquidação via STR**.
- Manual de Leiautes atualizado e disponibilizado com o novo código de erro.
- NUCLEA encaminhou a DRN complementar ao Banco Central.
- **Data de implantação: 26/05/23.**



Cancelamento de Baixas pela Instituição Destinatária

Recebemos alguns questionamentos do erro **EDDA0885** para a utilização da funcionalidade de cancelamento de baixa pela Instituição Destinatária (DDA/ADDA116) para baixas Intrabancárias.

Tipos de baixa Impactados:

- 1 - Baixa Integral Intrabancária
- 2 - Baixa Parcial Intrabancária

Próximos Passos:

Data de implantação: 26/05/23.



Manutenção no CMP – Compensação em ambiente de Homologação

Manutenção Programada e preventiva no módulo CMP- Compensação

Data: **23/05/2023**

Janela de Indisponibilidade: **15h00 às 20h00.**

Observação: Após o retorno da indisponibilidade, a próxima parcial ACMP615 será encaminhada com o volume total do período que o sistema estava em manutenção.



Baixas enviadas entre 23h50 e 23h59

Avaliação do texto do Banco do Brasil enviado pela FEBRABAN, sobre as regras de baixas enviadas no período de 23h50 à 23h59:

“A virada de cálculo ocorre em dias úteis às 23h50 para atendimento de necessidades do Mercado.

Assim sendo, pagamentos efetivados entre 23h50 e 23h59 serão considerados como D-0, devendo ser calculada com base nas regras e condições dessa data (D-0) tanto para fins de recebimento (visão Recebedora) quanto para fins de validação (visão Destinatária).

Fica a critério da Recebedora a efetivação do pagamento até o horário limite de D-0 (23h59). Nesta situação, a baixa deverá ser encaminhada para a Nuclea em tempo hábil para o processamento da PCR de D-0, cujo horário limite encerra-se às 00:59:59 de D+1..

Na hipótese de a Recebedora decidir por não efetivar o pagamento em D-0, a baixa deverá ser represada e enviada em D+1, com a caracterização de um agendamento.”



Definição do tipo de baixa para contingência

Avaliação de envio de baixas em contingência

Proposta: em um cenário de contingência onde a Instituição Receptora está impossibilitada de consultar os boletos para pagamento, a mesma deverá enviar as baixas com o tipo de baixa “parcial”, e para baixas enviadas com o tipo integral, a Nuclea retornará um código de erro (a ser definido).

Após o processo de liquidação dos boletos, a Instituição Destinatária deverá baixar os boletos por instrução (Cedente ou Beneficiário) para aqueles boletos que receberam baixas parciais e possuem instrução de não aceitar pagamentos parciais.



Próximas Pautas

- **Avaliação da NUCLEA da proposta de envio de baixas em contingência (slide 6)**
- **Plano de implantação em ambiente de produção (01.07.2023)**

NUCLEa

CONEXÃO QUE < GERA > VALOR

Obrigada!